

CONHEÇA O EDITAL DO



PNLD LITERÁRIO EQUIDADE



Fnde

MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





antes de começarmos...

O que é um Edital do PNLD?

É o documento oficial que nós do MEC e do FNDE usamos para chamar os interessados em participar do processo de avaliação e compra de livros do Programa do Livro (PNLD)



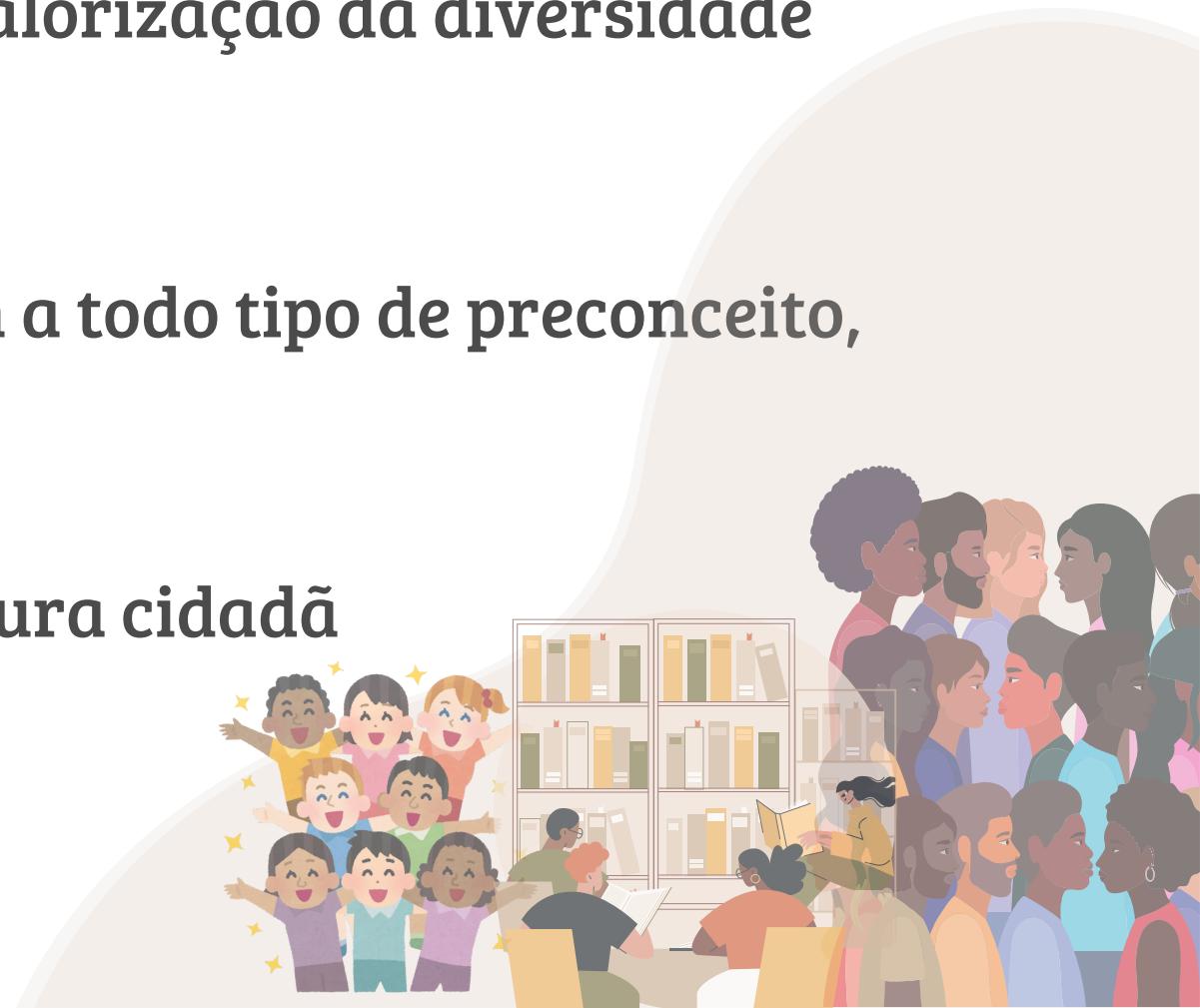
E o que é o Edital PNLD Literário Equidade?

É um edital que convida as editoras a submeterem livros literários que promovam:

 o reconhecimento e a valorização da diversidade brasileira

 valores que se oponham a todo tipo de preconceito, discriminação e exclusão

 a formação de uma cultura cidadã



O que compraremos com o Edital 3/2024?

Livros
literários

separados por públicos atendidos
(objetos diferentes)

que explorem temas em torno da
justiça social e da equidade
(categorias diversas)

Para quem?

Estudantes e professores(as) do ensino fundamental,
do ensino médio e da educação de jovens e adultos

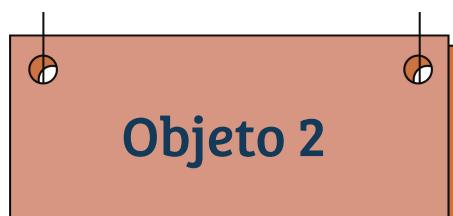


Entendendo os objetos

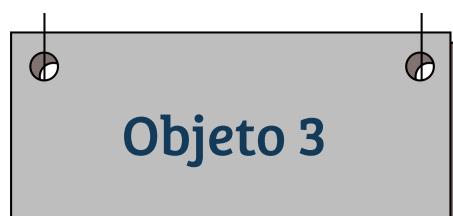
Cada editora só poderá inscrever um livro para cada um dos objetos deste edital e não poderá inscrever o mesmo livro em mais de um objeto



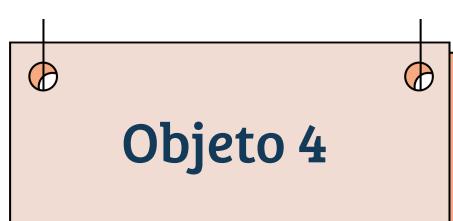
livros para a Educação de Jovens e Adultos



livros para o Ensino Médio



livros para os anos iniciais do ensino fundamental



livros para os anos finais do ensino fundamental



Todos os livros terão uma versão impressa e uma versão digital em HTML5



PNLD

Entendendo as categorias





PNLD

E os gêneros literários?

Poemas

Quadras

Cantigas

Causos

Lendas

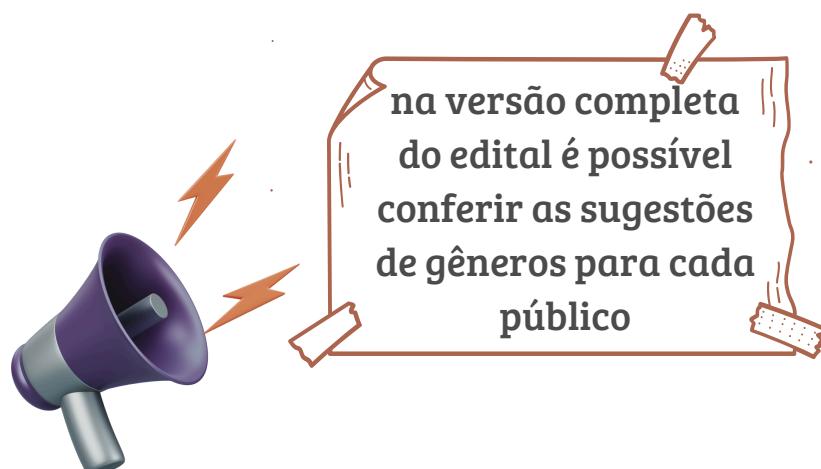
Contos

Crônicas

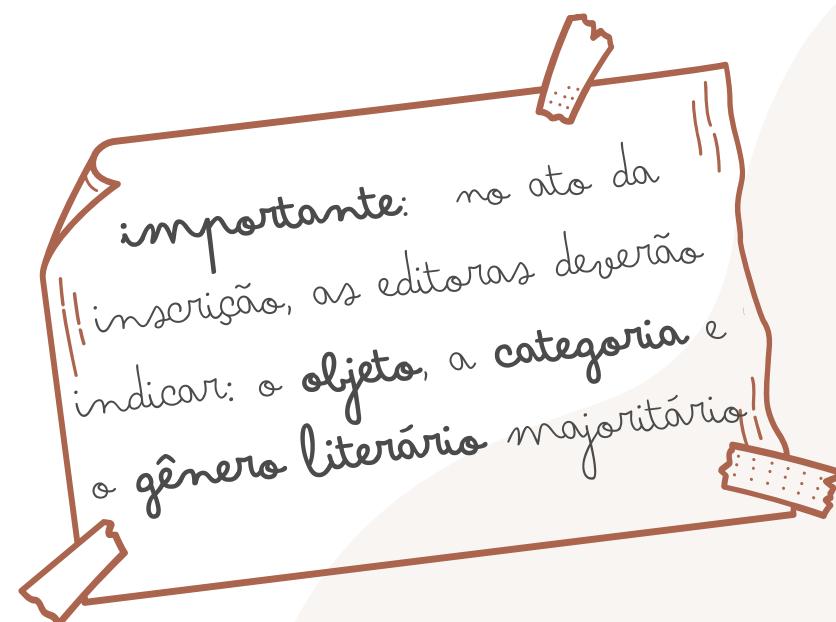
Livros de imagens

Histórias em quadrinhos

e muitos outros



na versão completa
do edital é possível
conferir as sugestões
de gêneros para cada
público



importante: no ato da
inscrição, as editoras deverão
indicar: o objeto, a categoria e
o gênero literário majoritário

Todos os livros inscritos devem:

- existir também em formato **acessível** 
- ser de autoria de pessoa física
- apresentar número de ISBN emitido até **31/03/2025**
- pertencer a uma única editora
- não ter plágio
- ser acompanhados, em sua versão digital, do **Caderno de Sugestões do(a) Educador(a) Mediador(a)**
- ser escritos em língua portuguesa



livros escritos em línguas indígenas e em línguas de povos originários brasileiros devem conter no texto a respectiva tradução em língua portuguesa



O Caderno de Sugestões do(a) Educador(a) Mediador(a) deve ter de 15 a 20 páginas, apresentar as qualidades literárias do livro e sugestões de como mediar sua utilização em contextos escolares e nas bibliotecas públicas.

Quem pode participar?

Apenas editoras com CNPJ - Isso significa que autoras(es) de livros precisam ser representadas(os) por editoras

Não podem participar editoras:

- ✗ sem sede no Brasil
- ✗ que não possam licitar ou contratar com o Governo
- ✗ que em 20/12/2024 ainda não tenham completado 3 anos de atuação nas atividades correspondentes a este edital.



Não podem ser inscritos livros que já foram adquiridos em outras edições do PNLD

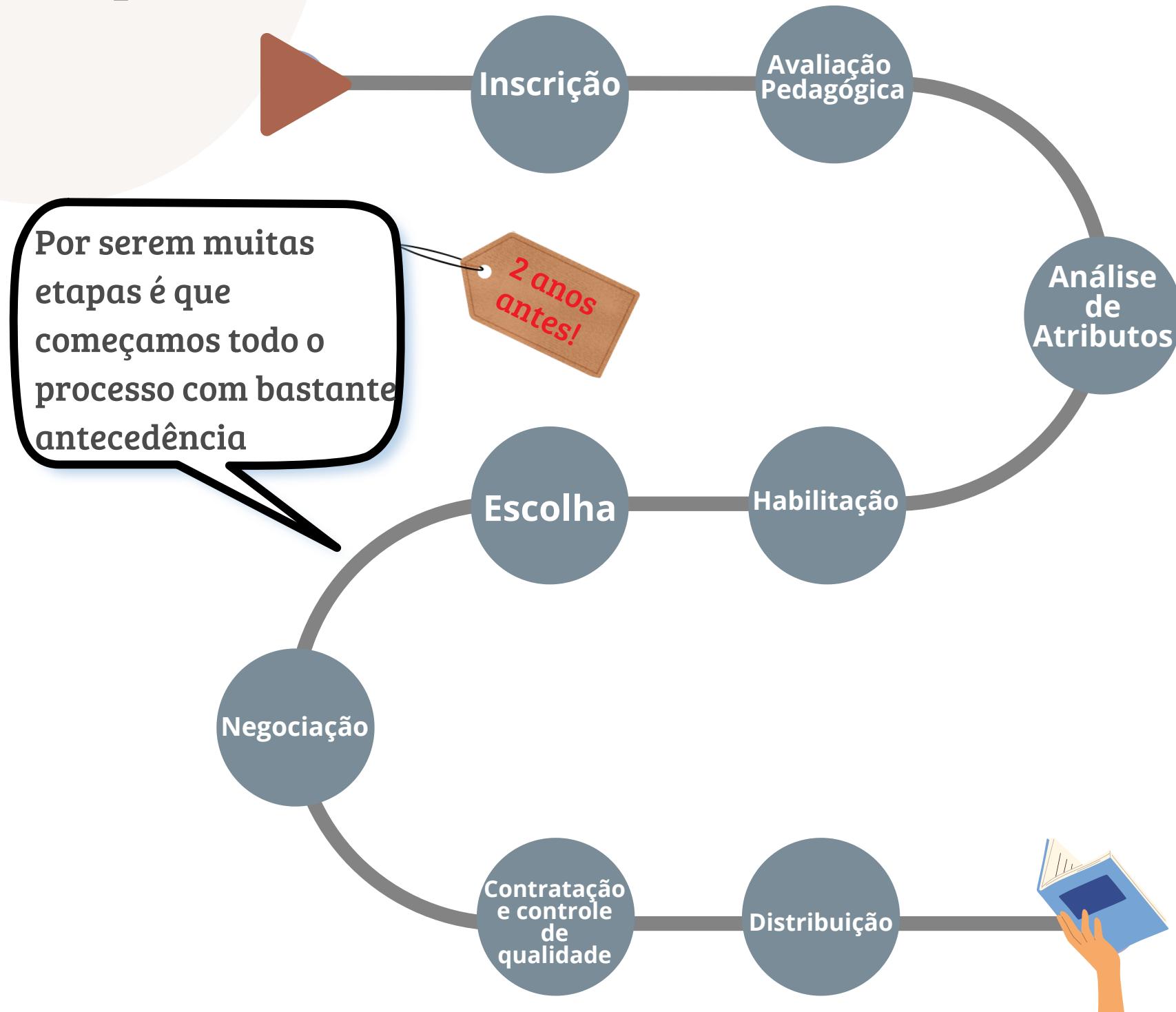
Qual legislação a editora deve seguir?

- Lei nº 14.133/2021
- Lei nº 9.610/1998
- Este Edital e suas alterações
- Decreto n. 9.099/2017 e Decreto nº 12.021/2024
- Resolução CD/FNDE n. 12/2020
- Resolução CD/FNDE n. 11/2023
- Resolução CNE/CP nº 2/2017



As etapas do edital

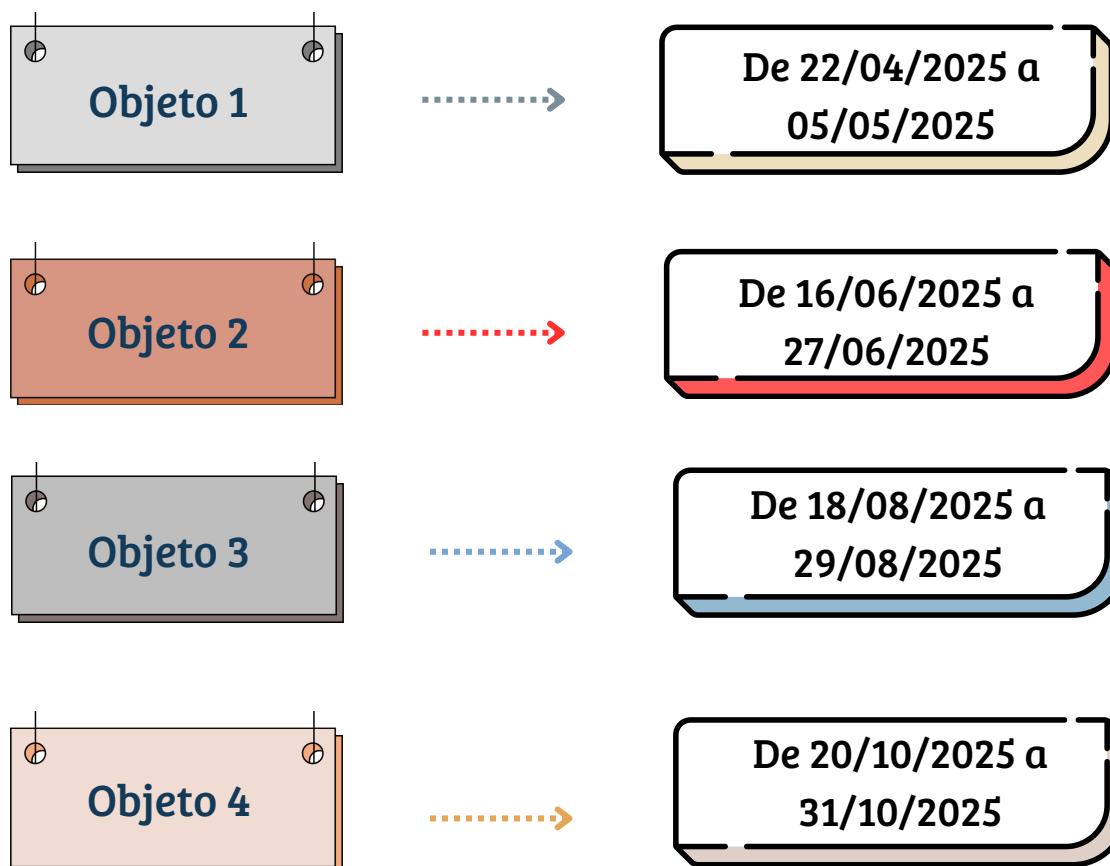
Para que o livro do PNLD chegue às escolas e às bibliotecas públicas, algumas etapas precisam ser realizadas



Como a editora se inscreve?

- 1º Solicita acesso no sistema PNLD Digital (www.fnde.gov.br/pnlddigital)
- 2º Cadastra as suas informações no sistema
- 3º Cadastra as informações de seus livros no sistema
- 4º Envia seus livros pelo sistema

E quando?





É hora de avaliar o conteúdo dos livros

Os livros são avaliados com base em quê?

- Este Edital e suas alterações
- Decreto n. 9.099/2017
- Legislação sobre educação (BNCC e LDB)
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica

Quem avalia os livros?

O MEC, por meio de comissões técnicas formadas por professores, mestres e doutores



E o que é avaliado?

Se os livros...

- foram inscritos corretamente no objeto, na categoria e no gênero literário correspondentes
- são obras literárias (e não informativas, didáticas, de autoajuda ou paradidáticas)
- respeitam a legislação educacional brasileira e os princípios dos direitos humanos
- respeitam a integralidade da criança e do adolescente, em atenção ao Estatuto da Criança e do Adolescente
- levam ao encontro com diferentes modos de vida, visões de mundo e contextos sociais
- contribuem para a formação ética e crítica dos leitores
- exploram conceitos, informações e procedimentos corretos e atualizados



Avaliados, os livros poderão ser:

- Aprovados
- Aprovados desde que falhas sejam corrigidas
- Reprovados

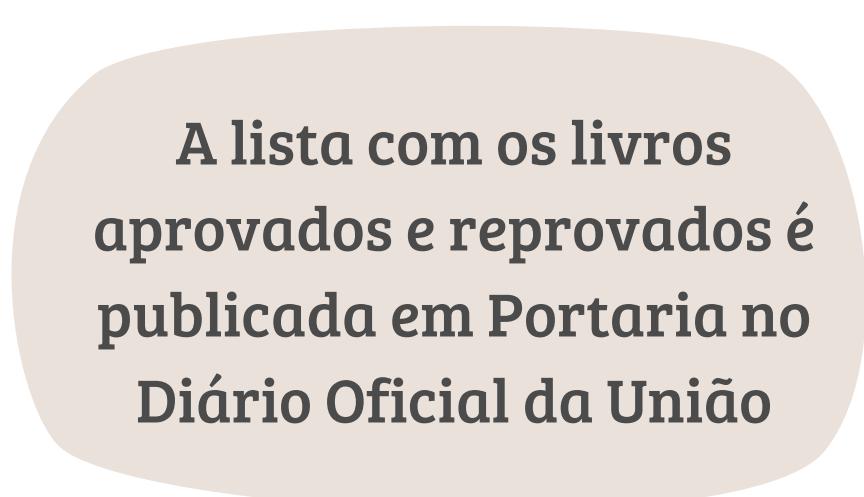
Que tipo de falha pode ser corrigida?

As de fácil correção, como problemas de
português e formatação de texto



E quais tipos de falhas reprovam?

- erros conceituais
- muitos erros gramaticais
- correção de unidades ou capítulos inteiros
- plágio
- trechos ou páginas fora de ordem



A lista com os livros
aprovados e reprovados é
publicada em Portaria no
Diário Oficial da União



Análise de atributos

Depois de avaliar o conteúdo dos livros, é preciso analisar as características dos livros aprovados, para verificar se estão de acordo com este Edital. Se estiver tudo ok, os livros passam para a próxima etapa.



Habilitação

Uma equipe do FNDE verifica se a documentação da editora e dos seus livros estão ok, quando algumas questões são respondidas:

- A editora pode assinar contrato com o FNDE?
- A editora tem os direitos autorais dos livros inscritos?

Quem habilita os livros?

Uma Comissão Especial de Habilitação, formada por servidores do FNDE

Após a etapa da habilitação,
os livros podem ser:

-  Habilitados totalmente (todos os livros continuam)
-  Habilitados parcialmente (apenas alguns continuam)
-  Não habilitados (nenhum livro da editora continua)

E finalmente nosso Edital
começa a ficar mais
participativo!



Etapa 5

A escolha dos livros

Os livros aprovados na avaliação e habilitados são incluídos no Guia Digital do PNLD, para que professoras e professores que recebem livros do Programa possam escolher aqueles que querem usar com seus/suas alunos/as

E os livros para as bibliotecas públicas?

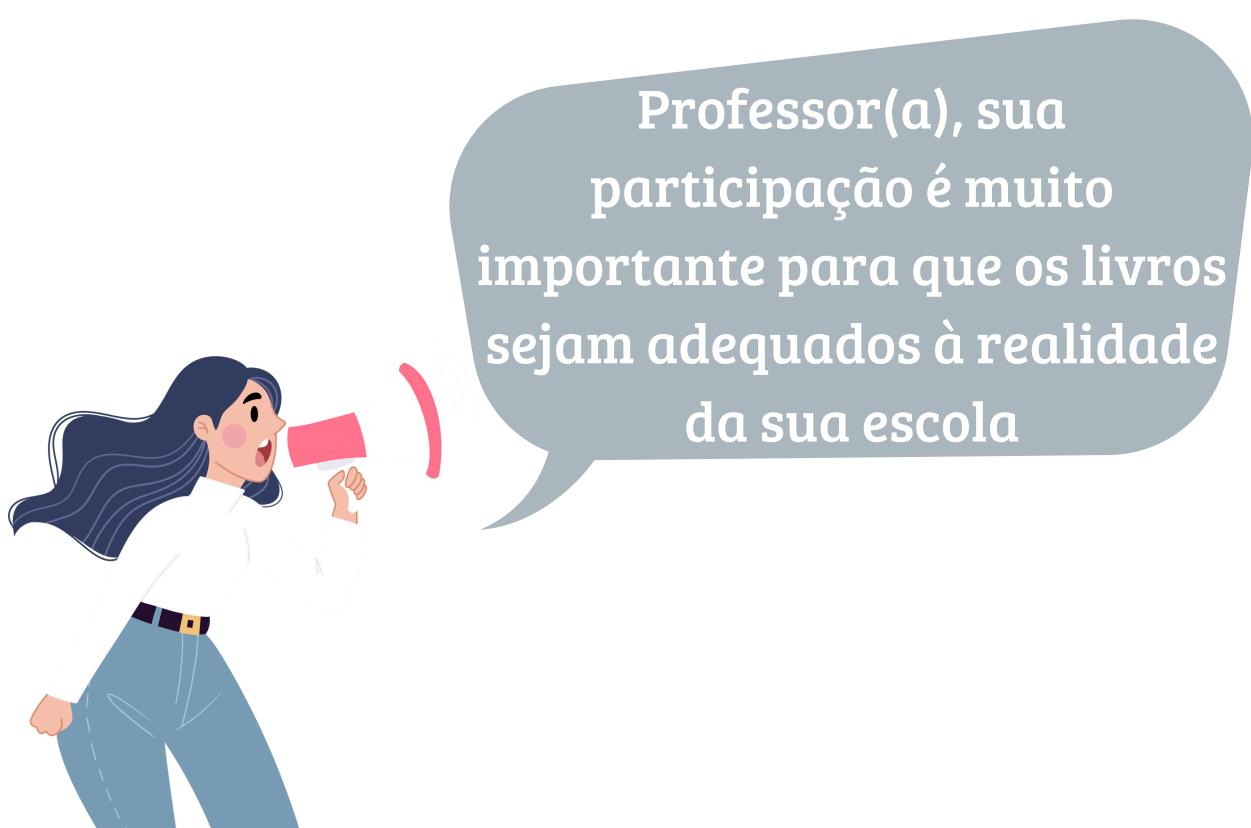
As bibliotecas públicas e comunitárias participantes vão receber os livros literários com base nas escolhas das escolas da rede de ensino do município ou do estado



E o que é o Guia Digital?

O Guia é o **documento oficial** onde professoras e professores poderão ler as informações e o conteúdo completo de todos os livros inscritos no PNLD

Para acessar, clique em <https://pnld.nees.ufal.br/> e busque pelo **Guia Digital do Literário Equidade**



Etapa 6

Negociação dos livros

Agora que professoras e professores já escolheram os livros, é hora de o FNDE negociar o preço com as editoras

Mas para fazer isso, é preciso saber quantos livros serão comprados

Como o processo precisa acontecer antecipadamente, o FNDE faz uma **previsão** da quantidade de estudantes com base no histórico de matrículas em cada escola

É só então que o FNDE chama as editoras para negociar o preço dos livros





Compra dos livros e controle de qualidade

Após negociar os livros ao preço mais justo, FNDE e editoras celebram contrato de compra

E todas as editoras poderão contratar com o FNDE?

Não. Apenas as editoras habilitadas e que aceitarem o preço negociado



Quais as obrigações das editoras previstas no contrato?

- Entregar os livros no prazo determinado
- Entregar os livros exatamente como foram contratados
- Apresentar certificação de origem florestal de cadeia de custódia da etapa de produção do papel

E o que é o **controle de qualidade**?

É quando uma empresa especializada analisa amostras dos livros, com o objetivo de verificar sua qualidade (propriedades do papel, durabilidade etc.)

Chegou finalmente a hora de distribuir os livros!

**Depois de executar todas as etapas já
mostradas, chega o momento mais incrível:**

**quando as escolas e bibliotecas recebem os
livros!**



Quem faz essa entrega?



Os Correios são hoje nossos parceiros nessa tarefa



Se a editora atrasar mais de 30 dias a entrega dos livros, ela não poderá mais participar do próximo PNLD!



PRONTO!

Você acaba de conhecer
esse importante passo
para a educação no nosso
país!

